



= LEI Nº 1.445, DE 25 DE JULHO DE 1986 =

Faz doação de faixa de terreno e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

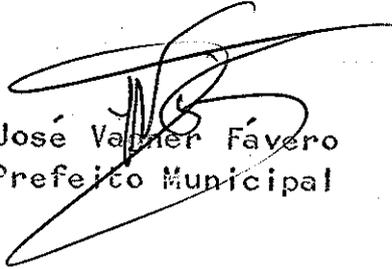
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao ESPÓLIO DE JOSÉ ELIAS GOMES, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 130, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa residencial mediante a autorização que lhe foi dada pelo Alvará nº 033/71, de 23 de agosto de 1971.

Art. 2º - A faixa de terreno por esta lei doada possui as seguintes características: 1) dimensões - cerca de 10,30 m. (dez metros e trinta centímetros) de largura pelas linhas de frente e de fundos por cerca de 14,10 m. (quatorze metros e dez centímetros) de comprimento em cada lateral, totalizando, aproximadamente, 145,20 m<sup>2</sup>. (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados); 2) confrontações - frente para a citada Rua Presidente Kennedy e pelos fundos e laterais com quem haja de confrontar.

Art. 3º - Correrão às expensas do donatário as despesas decorrentes da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 25 de julho de 1986.

  
José Valner Fávero  
Prefeito Municipal